

BOLETIM DE VOTO À DISTÂNCIA

AGO DA INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A DE 30.04.2021

Nome do Acionista: _____

CNPJ ou CPF do acionista: _____

E-mail: _____

Orientações de preenchimento

O presente boletim de voto deve ser preenchido caso o acionista da International Meal Company Alimentação S.A. (“IMC” ou “Companhia”) opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/09 (“ICVM 481/09”), na Assembleia Geral Ordinária convocada para o dia 30 de abril de 2021 (“AGO”).

Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) do acionista e o número do CNPJ ou CPF, além de um endereço de e-mail para eventual contato.

Caso o acionista opte por enviar o boletim diretamente à IMC, para que este seja considerado válido e os respectivos votos contabilizados no quórum da AGO, além do preenchimento dos campos acima, o acionista deverá observar as demais instruções descritas abaixo:

- i) todos os campos deste boletim deverão estar devidamente preenchidos;
- ii) todas as páginas deste boletim deverão ser rubricadas; e
- iii) ao final, a última página deverá ser assinada pelo acionista ou por seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.

Demais esclarecimentos sobre a participação por meio de voto a distância podem ser encontrados na Proposta de Administração e Manual para Participação de Acionistas divulgada para a AGO, que se encontra disponível na sede da Companhia e no seu website de Relações com Investidores (www.internationalmealcompany.com/ri), bem como nos websites da CVM (cvm.gov.br) e da B3 (b3.com.br).

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá: **(i)** preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia, ou **(ii)** transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos.

Para o envio do boletim de voto diretamente à Companhia os acionistas deverão encaminhar os seguintes documentos:

- i) Boletim de voto, devidamente preenchido, rubricado e assinado;
- ii) Cópia dos seguintes documentos:
 - a. para pessoas físicas:
 - i. Documento de identidade com foto do acionista;
 - b. para pessoas jurídicas:
 - i. Documento de identidade com foto dos representantes legais do acionista responsáveis pela assinatura do boletim de voto; e

- ii. Versão mais recente do estatuto ou contrato social consolidado e, se houver, alterações posteriores;
 - iii. Demais documentos societários que comprovem os poderes de representação dos representantes legais do acionista, como atas de eleição e termos de posse, por exemplo;
- c. para fundos de investimento:
- i. Documento de identidade com foto dos representantes legais do administrador ou do gestor responsáveis pela assinatura do boletim de voto, conforme o caso;
 - ii. Versão mais recente do regulamento consolidado do fundo e, se houver, alterações posteriores (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente); e
 - iii. Estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem poderes para representação do fundo.

O boletim de votação, acompanhado da respectiva documentação descrita acima, será considerado apenas se recebido pela Companhia, em plena ordem, até 7 (sete) dias antes da data da AGO. Nos termos do Art. 21-U da Instrução CVM 481, a Companhia comunicará ao acionista se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido, ou os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio, caso necessário.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio do agente de custódia ou do escriturador deverá entrar em contato diretamente com estes. Neste caso, serão aplicáveis as regras estabelecidas por estes prestadores de serviços para a transmissão das instruções de voto.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por meio do envio do Boletim de Voto diretamente à Companhia poderá encaminhar os documentos indicados por e-mail, para o endereço eletrônico da Companhia (ri@internationalmealcompany.com). Tendo em vista as restrições de acesso e circulação decorrentes do atual cenário de pandemia, solicitamos que os documentos não sejam enviados via postal. Não obstante isso, o acionista poderá enviá-los ao endereço da sede da Companhia, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar São Paulo (SP) CEP 04538-132

Atendimento Aos Acionistas:

Telefones: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 7209285 (demais localidades), em dias úteis, das 9h às 18h. Endereço eletrônico: atendimentoescrituracao@itauunibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Examinar, discutir e votar as contas da administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas das Notas Explicativas, do Parecer dos Auditores Independentes e do Relatório da Administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

<p><input type="checkbox"/> Aprovar, <input type="checkbox"/> Rejeitar ou <input type="checkbox"/> Abster-se</p>
<p>Deliberação Simples</p> <p>2. Deliberar sobre a destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, nos termos da Proposta da Administração.</p> <p><input type="checkbox"/> Aprovar, <input type="checkbox"/> Rejeitar ou <input type="checkbox"/> Abster-se</p>
<p>Deliberação Simples</p> <p>3. Fixar a remuneração global dos membros da administração da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2021.</p> <p><input type="checkbox"/> Aprovar, <input type="checkbox"/> Rejeitar ou <input type="checkbox"/> Abster-se</p>
<p>Deliberação Simples</p> <p>4. Fixar em 7 (sete) o número de membros que comporão o Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato.</p> <p><input type="checkbox"/> Aprovar, <input type="checkbox"/> Rejeitar ou <input type="checkbox"/> Abster-se</p>
<p>Eleição do conselho de administração por chapa única</p> <p><u>Chapa da Administração</u></p> <p>Luiz Fernando Ziegler de Saint Edmond Lucas Santos Rodas Lincoln Pimentel Martins Charles Pimentel Martins Joseph B. Call Grace Cury de Almeida Gonçalves Tourinho Fued Elias Sadala Junior</p> <p>5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa da Administração</p> <p><input type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Rejeitar <input type="checkbox"/> Abster-se</p>
<p>6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Abster-se</p>
<p>7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Abster-se</p>
<p>8. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída</p> <p>Luiz Fernando Ziegler de Saint Edmond [] % Lucas Santos Rodas [] % Lincoln Pimentel Martins [] % Charles Pimentel Martins [] % Joseph B. Call [] % Grace Cury de Almeida Gonçalves Tourinho [] % Fued Elias Sadala Junior [] %</p>

Deliberação Simples

9. Deseja requerer a adoção do procedimento de voto múltiplo para a eleição do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141 da Lei nº 6.404 de 1976?

Aprovar, Rejeitar ou Abster-se

Deliberação Simples

10. Indicar o Sr. Luiz Fernando Ziegler de Saint Edmond para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

Sim, Não ou Abster-se

Questão Simples

11. Deseja solicitar a instalação do Conselho Fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim, Não ou Abster-se

Cidade: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Acionista: _____

Telefone: _____